

A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/MS Nº 7711/2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como os artigos 376, 379 da Resolução Contmup SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13 de seu art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MS Nº 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DESIGNA o oficial do convênio, abaixo relacionado:

Table with 4 columns: Regional, Convênio, Comentar, Fiscal. Row 1: Belo Horizonte, Convênio 132100226/2022, Coordenação de Atenção à Saúde - SRS/BH.

6 cm - 291681652 - 1

8 cm - 291681645 - 1

2 cm - 291681836 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG ESPECIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9290508 firmado entre a FHEMIG e a empresa FAMILY RESTAURANT'S LTDA (Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses com início em 3/08/2022 e término em 30/08/2023 Número do Processo: 832021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 716.915.51 (Valor Global) Dotação orçamentária 2271.10.302.045.4175.0001. Natureza de Despesa: 3390 - 3903 - Fone: 10.1. Data de Assinatura: 26/08/2022.

EXTRATO DO EDITAL FHEMIG PARA TERMO DE PARCERIA Nº 02/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977 e pelo Decreto nº 47.852 de 31 de janeiro de 2020 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553, de 2018, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja integra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: http://www.fhemig.mg.gov.br/ocsp.

O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos será no período de 22/09/2022 a 28/09/2022, nos termos definidos no Edital. A modalidade do processo de seleção pública é a celebração de termo de parceria com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser adaptado nos termos da lei, para gerar, operacionalizar e executar as ações e serviços necessários para a obtenção e manutenção de credenciais de qualidade em unidades de saúde da rede Fhemig no âmbito do Projeto "AcredHemig", incluindo ações de treinamento e capacitação de servidores, melhoria de processos, regularização ambiental, melhoria ambiental, obras e adequação da estrutura às exigências sanitárias e de segurança, equipamentos e tecnologias, garantido qualidade e segurança da assistência universal e gratuita ofertada à população pelo Fhemig por meio da implantação de uma cultura organizacional de melhoria contínua, da modernização e do desenvolvimento institucional. Para a implementação do programa de trabalho do termo de parceria estimase o valor máximo de R\$ 22.523.229,22 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos) As despesas decorrentes desta parceria poderão ser custeadas pelo orçamento da Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023 correspondente ao Programa 099 - Execução descentralizada e autônoma das ações e serviços de saúde, Ação 4263 - Desenvolvimento das ações de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Fhemig para os exercícios subsequentes, faz-se necessária a previsão e atualização no PPAG e na DCO baseada na Lei Orçamentária Anual - LOA, quando da abertura dos exercícios financeiros contemplados pela execução do contrato de gestão. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022. Renata Ferreira Leles Dias, Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

10 cm - 291681704 - 1

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 9291.836/21 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e empresa: FRENSENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. Fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2023. O valor do objeto do contrato fica reajustado em, aproximadamente, 11,73%. Em virtude do disposto acima, valores do contrato passam de R\$ 3.187.053,60 para R\$ 3.569.930,88. D.O. 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 10, IAG 0, Fonte: 10 - IPU 1 - Unidade de Programação do Gasto - UPG 231, Unidade Executora: 2320.002, 2320 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU 1 - Unidade de Programação do Gasto - UPG 262, Unidade Executora: 2320.002.

6 cm - 291681652 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

ATO 06, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. A Vice-Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Débora Moreira Costa, tomou-se sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 25 de agosto de 2022, na página 39 referente a Ratificação e a publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 26 de agosto de 2022, na página 56 referente a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de CAIXA PARA EMBALAGEM - CARTUCHO. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022. Débora Moreira Costa Vice-Presidente.

3 cm - 291681927 - 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Vice-Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Débora Moreira Costa, baseada em toda documentação acostada aos autos do processo SEI2601.0005673/2022-76, especialmente as manifestações nos eventos Memoranda 54 (50127453), Memorando 36 (51228832), Memorando 77 (51075705), Memorando 78 (51171176) para o processo de compras 2261032.000185.2022, cujo objeto é a aquisição de CAIXA PARA EMBALAGEM - CARTUCHO, conforme PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Bem FUNED01 (48246185), APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com supedâneo no 2º, 4º, 14º, da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Jurídica 215 (50849701), a contratação direta da empresa "RGN EDITORA LTDA." (CNPJ: 19.270.060/0001-60, ao valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária FUNED/ SO (50155233).

4 cm - 291681937 - 1

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001347/2019-EMG/SES/SUS-MG/FES e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2023. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Camilla Figueira de Castro (Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde) e Maurício Hegel Jardim (Provedor da Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas).

2 cm - 291681689 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RETIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Retificase o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 0500005/20/2022, publicado em 27/08/2022, página 60, coluna 4.

2 cm - 291681646 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO/FHEMIG. Especie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CPSD e (a) A.C.I. COMERCIO EIRELI-EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo firmado entre a CPSD/FHEMIG e a empresa A.C.I. Comércio EIRELI-EPP, para o período de 12 (doze) meses. Incluir ao instrumento original Cláusula Décima Nona em consonância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; Suprimir o valor de R\$ 1.338,48 (Mil e trezentos e trinta e oito reais e quatro e oito centavos), referente à exclusão de 13 equipamentos do contrato, equivalentes a aproximadamente 20,97% do valor do contrato; Acrescer o valor de R\$ 1.441,44 (Mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quatro e quatro centavos), referente à inclusão 14 equipamentos no contrato, equivalente a aproximadamente 22,58% do valor do contrato. Valor: R\$ 4.865,34 (Total Estimativo) Vigência: 01/10/2022 até 30/09/2023. Número do Processo: 72720/2012 - Modalidade: PREG. Nº 11/2020. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001. Objeto de Gasto: 339039-21 - Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 29/08/2022.

3 cm - 291681680 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG. Especie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HRJP e E. A.P. PINGO REFRIGERAÇÃO LTDA. EPI Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionamento de ar, com o fornecimento de insumos e incluindo a disposição de técnico residente na infraestrutura hospitalar do Hospital Regional João Penido/HRJP. Valor: 207.400,00 (Duzentos e sete mil e quatrocentos reais) Vigência: 30/08/2022 até 29/08/2023 Número do Processo: 0519031 256/2022 Modalidade: PREG. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F.10.1 Data de Assinatura: 29/08/2022.

3 cm - 291681986 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO CASA DE SAÚDE SANTA FÉ - CSSF/FHEMIG A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, por intermédio da Casa de Saúde Santa Fé - CSSF, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022, PROCESSO SEI Nº270.01.0006667/2022-45, UNIDADE DE COMPRA Nº 0520009, Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Raios X Móvel VMI Aquila Plus 300. Certame agendado para o dia 13/09/2022 às 10:00horas, data e hora limite para o encaminhamento das propostas comerciais e documentação de habilitação, conforme Decreto nº 48.012 de 22/07/2020. O edital e maiores informações à disposição nos sites www.compras.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br ou Serviço de Consulta das Atas: CSSF/FHEMIG (35) 3239-1321 ou (35) 3239-1332 ou cssf@compras@fhemig.mg.gov.br. Três Corações, 29 de agosto de 2022.

4 cm - 291681664 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO CASA DE SAÚDE SANTA FÉ - CSSF/FHEMIG A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, por intermédio da Casa de Saúde Santa Fé - CSSF, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022, PROCESSO SEI Nº270.01.0006667/2022-45, UNIDADE DE COMPRA Nº 0520009, Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Raios X Móvel VMI Aquila Plus 300. Certame agendado para o dia 13/09/2022 às 10:00horas, data e hora limite para o encaminhamento das propostas comerciais e documentação de habilitação, conforme Decreto nº 48.012 de 22/07/2020. O edital e maiores informações à disposição nos sites www.compras.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br ou Serviço de Consulta das Atas: CSSF/FHEMIG (35) 3239-1321 ou (35) 3239-1332 ou cssf@compras@fhemig.mg.gov.br. Três Corações, 29 de agosto de 2022.

4 cm - 291681664 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CASA DE SAÚDE SANTA FÉ - CSSF/FHEMIG A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, por intermédio da Casa de Saúde Santa Fé - CSSF, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022, PROCESSO SEI Nº270.01.0006667/2022-45, UNIDADE DE COMPRA Nº 0520009, Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Raios X Móvel VMI Aquila Plus 300. Certame agendado para o dia 13/09/2022 às 10:00horas, data e hora limite para o encaminhamento das propostas comerciais e documentação de habilitação, conforme Decreto nº 48.012 de 22/07/2020. O edital e maiores informações à disposição nos sites www.compras.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br ou Serviço de Consulta das Atas: CSSF/FHEMIG (35) 3239-1321 ou (35) 3239-1332 ou cssf@compras@fhemig.mg.gov.br. Três Corações, 29 de agosto de 2022.

4 cm - 291681664 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9291.836/21 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e empresa: GALLI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção e substituição de peças da cobertura das Unidades da Fundação Hemominas (lote 01), vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação. O valor total da contratação é de R\$ 221.016,67. D.O. 2321 10 302 123 4 541 0001 3 3 90 39 22, IAG 0, Fonte: 10 - IPU 1 - Unidade de Programação do Gasto - UPG 1056, Unidade Executora: 2320.002.

EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9291.832/21 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e empresa: FRENSENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. Fica o mesmo prorrogado por mais 120 (doze) meses, o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo IPCA, o valor anual do contrato passará de R\$ 18.759.300,00 para R\$ 20.959.380,00. D.O. 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 10, IAG 0, Fonte: 10 - IPU 1 - Unidade de Programação do Gasto - UPG 262, Unidade Executora: 2320.002.

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001551/2019-EMG/SES/SUS-MG/FES e a Sociedade Beneficente São Camilo. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2023. Assinatura: 26/08/2022. Signatários: Camilla Figueira de Castro (Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde) e João Batista Gomes de Lima (Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo).

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001347/2019-EMG/SES/SUS-MG/FES e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2023. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Camilla Figueira de Castro (Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde) e Maurício Hegel Jardim (Provedor da Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas).

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001551/2019-EMG/SES/SUS-MG/FES e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2023. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Camilla Figueira de Castro (Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde) e Maurício Hegel Jardim (Provedor da Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas).

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001551/2019-EMG/SES/SUS-MG/FES e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2023. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Camilla Figueira de Castro (Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde) e Maurício Hegel Jardim (Provedor da Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas).

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001551/2019-EMG/SES/SUS-MG/FES e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2023. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Camilla Figueira de Castro (Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde) e Maurício Hegel Jardim (Provedor da Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas).

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001551/2019-EMG/SES/SUS-MG/FES e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2023. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Camilla Figueira de Castro (Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde) e Maurício Hegel Jardim (Provedor da Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas).

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001551/2019-EMG/SES/SUS-MG/FES e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2023. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Camilla Figueira de Castro (Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde) e Maurício Hegel Jardim (Provedor da Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas).

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001551/2019-EMG/SES/SUS-MG/FES e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2023. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Camilla Figueira de Castro (Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde) e Maurício Hegel Jardim (Provedor da Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas).

EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001551/2019-EMG/SES/SUS-MG/FES e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2023. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Camilla Figueira de Castro (Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde) e Maurício Hegel Jardim (Provedor da Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Medicamentos Especializados da SES, no uso das competências atribuídas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MS nº 7.533/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBP/SAF-DMESP-PDA nº 7/2022 (51837945), Processo Administrativo Punitivo nº 07/2022-DMESP, em desfavor de NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIENTES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.366.444/0001-69. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto nº 47.769/2019, Resolução SES nº 5.798/2017 e pela Resolução SES nº 7.533/2020, que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 54/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0082902/2019-61, instaurado em desfavor da empresa fornecedora HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 02.406.736/0001-78. - CNPJ: 26.921.908/0001-20, no exercício da Autotutela Administrativa, que assegura que a assistência farmacêutica de qualidade deve controlar seus próprios atos, DECIDE RETIFICAR O ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE (nº 1717/11704813), com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF) no Memorando SSC/CAIF nº 817/2022 (5104201) e nas Planilhas de Cálculos (41288850) (49940067), MANTENDO a determinação de ressarcimento ao erário, todavia, RETIFICAÇÃO o valor legal aplicado de R\$ 399.494,53 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.533/2020, que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 013/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0081462/2019-05, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICAR ao CONSORCIO SAUDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Conscorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69) a penalidade de multa, no valor histórico de R\$ 195.729,25 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, valor a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.533/2020, que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 013/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0081462/2019-05, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICAR ao CONSORCIO SAUDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Conscorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69) a penalidade de multa, no valor histórico de R\$ 195.729,25 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, valor a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.533/2020, que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 013/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0081462/2019-05, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICAR ao CONSORCIO SAUDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Conscorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69) a penalidade de multa, no valor histórico de R\$ 195.729,25 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, valor a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.533/2020, que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 013/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0081462/2019-05, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICAR ao CONSORCIO SAUDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Conscorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69) a penalidade de multa, no valor histórico de R\$ 195.729,25 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, valor a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.533/2020, que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 013/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0081462/2019-05, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICAR ao CONSORCIO SAUDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Conscorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69) a penalidade de multa, no valor histórico de R\$ 195.729,25 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, valor a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.533/2020, que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 013/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0081462/2019-05, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICAR ao CONSORCIO SAUDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Conscorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69) a penalidade de multa, no valor histórico de R\$ 195.729,25 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, valor a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.533/2020, que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 013/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0081462/2019-05, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICAR ao CONSORCIO SAUDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Conscorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69) a penalidade de multa, no valor histórico de R\$ 195.729,25 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, valor a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.533/2020, que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 013/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0081462/2019-05, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICAR ao CONSORCIO SAUDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Conscorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69) a penalidade de multa, no valor histórico de R\$ 195.729,25 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, valor a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas iner